PARECER Nº 1615/2016 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 381/2015.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, assegura o direito de pagamento de meia-entrada aos doadores regulares de sangue em eventos culturais, esportivos ou recreativos realizados no Município.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação exarou parecer pela legalidade, na forma de substitutivo com a finalidade de se constar no projeto o valor fixo da multa pelo descumprimento da norma.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável com substitutivo, a fim de estabelecer, num primeiro momento, uma advertência e, em caso de reincidência, à multa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou-se favoravelmente na forma do substitutivo da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.

A proposta em pauta assegura aos doadores regulares de sangue de pagamento de meia-entrada em eventos culturais, esportivos ou recreativos realizados no Município, comprovado através de documento emitido por órgão competente. A propositura procura ampliar a quantidade de doadores de sangue na cidade, considerando, o que é de domínio público, a necessidade de se manter permanente incentivo à doação de sangue, considerando a sua vital importância para a manutenção da vida dos seres humanos e, portanto, essencial é controlar e manter estoques de todos os tipos sanguíneos nos hospitais do no Sistema Único de Saúde (SUS).

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que se deve analisar, entende-se que o projeto pode prosperar, sendo o parecer Favorável ao substitutivo da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia (CTTAETLG).

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 30/11/2016.

Ver. Patrícia Bezerra - PSDB - Relator

Ver. Aníbal de Freitas - PV

Ver. Jamil Murad - PCdoB

Ver. Noemi Nonato - PR

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/12/2016, p. 143

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.